



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 214/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de maio de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 184, alterado pela Resolução nº. 195, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A gratificação será mensal e equivalente a CINCO (5) SALÁRIOS MÍNIMOS, legais, vigentes em Jundiá.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

(Antonio Tavares)
1º Secretário.

(Pedro Cavaldo Beagim)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974)


(Guinéx Marcos Pantoja)
Diretor Geral.